



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23070.003027/2007-19
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO UG : 153052
CIDADE : GOIÂNIA
RELATÓRIO N° : 189701
UCI EXECUTORA : 170200

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Sr. Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189701, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa/SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetido à Unidade Jurisdicionada em 04/06/2007, mediante o Ofício n.º 17065/2007/NAC 02 - CGU Regional/GO, expediente contendo os registros consignados em relatório, para apresentação de esclarecimentos adicionais até 12/06/2007. Em 12/06/2007, mediante o Ofício n.º 079/PROAD/UFG, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO: avaliação da consistência das metas definidas para 1 de 6 áreas existentes; convalidação dos dados de execução física de 5 ações dentre 13 estabelecidas na LOA e confronto entre previsão e execução das metas físicas e financeiras das 13 ações constantes da LOA.

- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO:

realização de testes de consistência em 4 dos 10 indicadores de desempenho utilizados; verificação das designações de titulares e

substitutos para os responsáveis pela Unidade e da segregação de funções desses responsáveis.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:

análise da execução do objeto de 10 dos 60 convênios vigentes no exercício.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

acompanhamento das licitações realizadas no 1º semestre de 2006, tendo sido analisados 02 Convites, 02 Concorrências, 02 Tomadas de Preços, 02 Pregões, além de 22 processos de dispensa de licitação e 02 inexigibilidades, bem como os contratos decorrentes desses processos, de acordo com a amostra definida pela DSEDU/SFC/CGU-PR. Os processos analisados correspondem ao total empenhado de R\$ 3.022.961,97, representando 6,24% do total de despesas da UG UFG.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

análise de 15% dos registros de servidores ativos e de 5% dos registros de servidores aposentados com indícios de investidura em outros vínculos; verificação de 12% dos processos de concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade; análise de 100% dos registros do SIAPE dos servidores que receberam o auxílio-transporte cumulativamente com o adicional de férias e com valores acima de R\$ 300,00; análise de 100% dos registros do SIAPE dos servidores que receberam o auxílio-alimentação com valores divergentes do estabelecido na norma pertinente; verificação dos dados cadastrais de 15% dos servidores que recebem o abono de permanência e de 20 pastas funcionais; análise de 55% dos processos de cessão de servidores; verificação do encaminhamento ao Controle Interno e registro no SISACnet das aposentadorias, pensões e admissões concedidas no exercício; análise de 21 das 195 contratações temporárias de professores substitutos; verificação de 25% dos pagamentos a servidores técnicos administrativos da vantagem do artigo 192 da Lei nº 8.112/90 e verificação no SIAPE dos dados cadastrais de 50% dos servidores que recebem opção de função.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU:

verificação da implementação das recomendações emitidas pela CGU sobre as contas do exercício de 2005; do atendimento à diligência da CGU sobre acumulação de cargos e verificação do atendimento a 22 Acórdãos do TCU.

- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

confronto entre o Plano de Auditoria e o indicado como realizado no Relatório Anual de Atividades, acompanhamento das análises da AUDIN com relação a 4 áreas auditadas e de sua verificação quanto à implementação das recomendações emitidas.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

verificação das concessões de diárias dos meses de outubro a dezembro.

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:

verificação das providências adotadas para a implementação da utilização do cartão de crédito corporativo.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas

apresentado pela unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças exigidas pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, ressalvada a não conformidade de parte do conteúdo conforme tratado no item 5.1.3.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatções" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, demonstrado pela Universidade Federal de Goiás, para o exercício de 2006, foi satisfatório. Dos 15 programas/ações estabelecidos, somente 1 teve percentual de execução física abaixo de 60% em função de incertezas na estimativa e na dimensão do programa, conforme avalia o gestor. Duas ações tiveram execução entre 60 e 70%, sendo satisfatórias as razões explicitadas pela Unidade e as demais foram atingidas.

O quadro a seguir apresenta a meta alcançada e o percentual de execução física e financeira para o exercício de 2006 em comparação com o executado no exercício anterior, demonstrando que as alterações entre os dois exercícios não foram significativas.

Programa/Ação/Atividade	Meta alcançada	% de execução física	% de execução financeira	% de execução física em 2005
Previdência de Inativos e Pensionistas - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	2.300 ¹	106	100	93
Apoio Administrativo: - Assistência pré-escolar	556 ¹	64	65	54
- Auxílio-transporte	2.460 ¹	96	99,7	---
- Auxílio-alimentação	3.620 ¹	99,5	97	102
Operações especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	---	----	Não informada	----
Universidade do Século XXI: - Serviços à comunidade - extensão universitária	414.318 ¹	1.256	100	307
- Funcionamento dos cursos de graduação: - Pessoal	---	----	100	96
- OCC	13.974 ²	90	96	96
- Assistência hospitalar e ambulatorial à população	341.182 ¹	1.083	0*	111
- Universidade aberta à distância	828 ²	46	100	141
- Modernização e recuperação de infraestrutura física das IFES e Hospitais de Ensino	4.539 ³	-----*	100	14
- Contribuição p/ o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais	---	----	----	----
Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica: - Funcionamento de cursos de pós-graduação	1.763	88	97	96
- Pesquisa universitária e difusão de seus resultados	929	66	100	122

1 - Pessoas beneficiadas.

2 - Aluno matriculado.

3 - m².

* O custeio da ação foi efetivado com recursos do SUS.

** Não foi definida meta física por não haver estimativa de quais obras seriam executadas.
Fonte: Prestação de Contas dos exercícios de 2005 e 2006.

As informações referentes à execução física das metas da Instituição possuem amparo em dados quantitativos e qualitativos, demonstrados no Relatório de Gestão, os quais apresentam compatibilidade com as informações sobre as metas definidas, o registro de informações no SIGPLAN e os dados apresentados pelos setores responsáveis por seu acompanhamento, testados por amostragem. Verificamos ainda, que as metas definidas para a UFG, bem como as ações desenvolvidas durante o exercício em pauta, guardam compatibilidade com as finalidades preconizadas no Estatuto da Unidade.

Considerando as informações avaliadas, a Unidade demonstrou eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas para o exercício.

Ressalvamos falhas na elaboração do Relatório de Gestão quanto a falta de esclarecimentos pontuais sobre os motivos do descumprimento das metas não alcançadas plenamente, bem como quanto às medidas implementadas e a implementar com vistas ao saneamento de eventuais disfunções que prejudicaram seu alcance pleno, conforme detalhado no item 5.1.3.1 do Anexo I a este Relatório.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Unidade utiliza-se dos indicadores de desempenho definidos pela Decisão/TCU nº 408/2002 - Plenário, ampliada pelo Acórdão/TCU nº 1.043/2006 - Plenário, para as Instituições Federais de Ensino Superior. São dez indicadores que expressam o custo corrente por aluno, além da equivalência entre aluno, professor e funcionário em tempo integral, dentre outros, conforme indicado no quadro a seguir:

INDICADOR*	RESULTADO
Custo corrente/Aluno equivalente	8.827,62
Aluno tempo integral/Professor equivalente	12,07
Aluno tempo integral/Funcionário equivalente	7,01
Funcionário equivalente/Professor equivalente	1,72
Grau de participação estudantil	0,96
Grau de envolvimento pós-graduação	0,12
Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	3,48
Índice de qualificação corpo docente	3,62
Taxa de sucesso na Graduação	0,68
Taxa de sucesso na Pós-graduação	0,51

*Incluindo 35% das despesas com o Hospital Universitário.

Fonte: Relatório de Gestão da Prestação de Contas/2006.

No que se refere à consistência e confiabilidade desses indicadores, os testes realizados por amostragem, revelam a correção de seus cálculos bem como a confiabilidade dos dados que os subsidiaram.

Quanto aos resultados expressos por esses indicadores, observamos que o gestor tece uma análise crítica, conforme recomendado pelo TCU, considerando sua série histórica, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada. A Unidade observa um aumento no custo por aluno em consequência do aumento de recursos e de outros fatores, destaca a necessidade de crescimento no nível de pós-

graduação e no índice de qualificação do corpo docente.

Comparando-se os resultados expressos pelos indicadores com os do exercício de 2005, verificam-se pequenas alterações, sendo que as conclusões apresentadas pela Instituição são as de que seus indicadores apresentam valores compatíveis com os de outras universidades de mesmo porte e idade.

Além dos indicadores definidos pelo TCU, a UFG demonstrou possuir outros indicadores de desempenho a exemplo da avaliação sobre a satisfação do usuário em relação a diversos serviços oferecidos pela Instituição e da existência de 19 relatórios de auto-avaliação contendo informações institucionais.

Dessa forma, consideramos que a Unidade possui mecanismos de acompanhamento e avaliação de desempenho.

Quanto aos controles internos implementados pelos gestores para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, o gestor ressalta para a Gestão Patrimonial, a evolução dos mecanismos de controle de patrimônio móvel e imóvel, através do trabalho desenvolvido pelos Agentes Patrimoniais existentes em todas as Unidades da UFG e da recuperação, conservação e melhoria das instalações físicas.

Constatamos, por outro lado, falhas na designação de substitutos para as funções de encarregado pelo almoxarifado e gestor de patrimônio, indicando que nas ausências e afastamentos dos titulares, não há responsáveis para essas áreas, conforme detalhado no item 5.1.4.1 do Anexo I ao Relatório.

Constatamos ainda, falta de segregação de funções na designação do ordenador de despesas substituto e do responsável pela contabilidade - titular, conforme detalhado no item 5.1.4.1 do Anexo I ao Relatório.

Também merece ser ressaltada a atuação do Conselho de Curadores na fiscalização econômico-financeira da Universidade, aquém de suas atribuições, o que se constituiria em mais uma ferramenta de controle interno para evitar ou minimizar riscos, conforme detalhado no item 5.1.1.1 do Anexo I ao Relatório.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Durante o exercício de 2006 estiveram vigentes para a Unidade 60 convênios, descentralizações por meio de portarias e termos de cooperação. Verificamos que a UFG não transferiu recursos a outros órgãos, apenas atuou como conveniente.

Segundo dados do Relatório de Gestão, a execução de convênios encerrou o exercício com o total de R\$ 48.153.855,89, sendo R\$ 42.761.578,21 relativos a custeio e R\$ 5.392.277,68 relativos a investimentos, repassados por órgãos federais.

Em nossas análises, detalhadas no Anexo I a este Relatório, verificamos, para a amostra selecionada, as seguintes falhas:

- a) aquisições realizadas por Pregão, com recursos de convênio, acima dos preços de referência (item 4.3.1.1);
- b) aquisições não previstas no Programa de Trabalho de convênio (item 4.3.1.2);
- c) falhas no recebimento de equipamentos, nos pagamentos realizados e no acompanhamento da execução de convênio (item 4.3.1.3);
- d) falhas nos controles de pagamentos de bolsistas beneficiados por convênio firmado para atendimento de demanda social (item 4.3.1.4); e
- e) falta de evidenciação da escolha da contratação e da execução do

objeto contratado oriundo de convênio (item 4.3.1.5).

As falhas demonstram que os controles relativos à execução de convênios devem ser aperfeiçoados, principalmente no que se refere aos controles dos pagamentos e definição das contratações. Contudo, não foram evidenciadas falhas no atingimento final dos objetivos colimados, ressalvada a alteração na execução de convênio sem a prévia autorização do concedente, citada no item b) anterior e detalhada no item 4.3.1.2 do Anexo I ao Relatório.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A UFG realizou em 2006 compras e contratações, cujos valores liquidados, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade estiveram no seguinte patamar:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	20.443.875,64	42,20
Inexigibilidade	2.838.078,4	5,86
Convite	1.044.294,16	2,16
Tomada de Preços	4.910.052,05	10,14
Concorrência	5.406.710,47	11,16
Pregão Eletrônico	13.797.022,52	28,48
Total	48.440.033,24	100%

Fonte: SIAFI/2006.

Para o Hospital das Clínicas - HC, a distribuição foi a seguinte:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	1.505.140,13	6,52
Inexigibilidade	693.946,31	3,01
Convite	500.917,24	2,17
Tomada de Preços	1.456.529,49	6,31
Concorrência	2.347.481,82	10,17
Pregão Eletrônico	16.576.939,87	71,82
Total	23.080.954,86	100%

Fonte: SIAFI/2006.

Verifica-se, para a UG UFG que a utilização de dispensa de licitação foi considerável, 42,20% do total de aquisição de bens e serviços. Contudo, a Unidade justifica-se que a Companhia Energética de Goiás - CELG, a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHc são responsáveis por 77% do total de dispensas de licitação. E que, para esses casos, não há opção de escolha, demonstrando que o restante das dispensas representou 14,34% do total demonstrado.

Analisando os empenhos emitidos no exercício, confirmamos os dados percentuais apontados pela Unidade, considerando que para a contratação da CELG, a qual representa 16,5% das dispensas, não há opção de escolha.

Quanto aos recursos repassados às Fundações de Apoio, representando 60,5% do total de dispensas, vislumbra-se a necessidade de implementar na UFG um controle bastante eficiente quanto a sua utilização, a qual deve estar restrita ao desenvolvimento da pesquisa,

ensino ou desenvolvimento institucional para justificar a razão da dispensa de licitação.

Já para o HC, o resultado demonstra ser melhor, com a utilização da modalidade pregão eletrônico em 71,82% de suas compras e contratações de serviços.

Segundo dados obtidos do SIAFI, dos gastos por elemento de despesa da UG-UFG, os maiores responsáveis pelas despesas efetuadas foram serviços de terceiro pessoa jurídica (R\$ 17.810.106,28), obras e instalações (R\$ 10.689.344,09), locação de mão-de-obra (R\$ 8.275.576,84) e aquisição de equipamento e material permanente (R\$ 5.497.290,22). Cabe observar que esses gastos também incluem parcelas de pagamentos oriundos de licitações originadas em exercícios anteriores.

Em nossas análises, realizadas por amostragem, detalhadas no Anexo I ao Relatório, foram constatadas as seguintes falhas pontuais:

- a) pagamentos de serviços de telefonia indevidamente embasados como inexigibilidade de licitação (item 4.2.2.1);
- b) pagamentos a pessoa física sem indicação da composição dos preços praticados (item 4.2.2.2);
- c) prorrogação indevida de contrato (item 4.2.3.1);
- d) contratação emergencial fundamentada incorretamente (item 4.2.4.1);
- e
- e) falhas nos controles relativos aos pagamentos realizados (itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3).

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A UFG contou, durante o exercício de 2006, com 3.533 servidores ativos, registrando um acréscimo em relação ao exercício anterior que computou 3.387 servidores. Observamos que 21 servidores estão cedidos e 304 possuem contrato temporário. Dentre as principais restrições a um melhor desempenho, a Unidade aponta a carência de pessoal docente e técnico administrativo. Como conseqüência, revela o aumento do número de professores temporários (substitutos) e a ampliação do contingente de pessoal terceirizado. A UFG demonstra que 612 funcionários terceirizados realizam os serviços de limpeza, vigilância e manutenção.

Verificamos que o crescimento quantitativo de pessoal da Unidade está em conformidade com as autorizações definidas pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Diante dos exames realizados visando a avaliação das ações gerenciais e procedimentos adotados pela Entidade na gestão da folha de pagamento dos servidores, considerando rubricas específicas e ainda, as concessões e registros das aposentadorias, pensões e admissões realizadas, constatamos a confiabilidade dos pagamentos efetuados e dos registros que os suportam, testados por amostragem, ressaltando os seguintes fatos, conforme detalhado no Anexo I ao Relatório:

- a) atraso no cadastro dos atos de admissão no sistema SISACNet e no seu envio ao Controle Interno (item 3.1.2.1);
- b) atraso no reembolso da remuneração pertinente a servidores cedidos com ônus para o Estado de Goiás (item 3.1.3.1);
- c) atendimento parcial às determinações do TCU quanto às contratações temporárias e aos ressarcimentos por servidores, por acumulação indevida de cargos (itens 3.1.2.2 e 3.5.1.2); e
- d) falta de encaminhamento de Processos de aposentadoria e pensão à

CGU (item 3.4.1.2).

Registramos ainda, os pagamentos por serviços prestados a servidores da própria UFG, professores em regime de dedicação exclusiva, para ministrar aulas e coordenar cursos de especialização, não ficando evidenciada a colaboração esporádica dessa prestação, em desacordo com o art. 14 do Decreto nº 94.664/19987, assunto tratado no item 4.2.2.2, relativo a pagamentos por dispensa de licitação, do Anexo I deste Relatório.

Conforme demonstrado no item 3.5.1.1 do Anexo I ao Relatório, também verificou-se atraso nas providências para apuração de diligência desta CGU-Regional/GO, a qual identificou servidores em regime de dedicação exclusiva possuindo outros vínculos e servidores que cumprem jornada superior a 65 horas semanais.

Identificamos que, dos 460 servidores que excedem o limite de 65 horas, foram esclarecidos apenas 24 casos e estão em andamento as verificações para 22, restando 414 situações a investigar.

Quanto aos 65 casos de servidores em regime de dedicação exclusiva, a UFG indica como esclarecidos 16 casos e em andamento para verificação 2, restando 47 situações a esclarecer.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Universidade Federal de Goiás não possui entidade de previdência complementar.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Das pesquisas efetuadas ao site do TCU e por meio de solicitação de auditoria, constatamos que o referido Tribunal emitiu 22 Acórdãos para a UFG, os quais objetivaram julgar atos administrativos, conhecer pedido de recurso, dar ciência de fato ou determinar providência a ser implementada pela Unidade.

Tomamos conhecimento de todos os citados expedientes, centrando esforços na análise daqueles que recomendavam alguma ação por parte da UFG. Assim, procuramos confirmar o atendimento e a implementação das recomendações, se foram efetuadas de forma tempestiva e satisfatória, bem como a compatibilidade da natureza dos respectivos conteúdos ou mandamentos com os resultados obtidos.

Observamos, que em geral, as determinações e/ou recomendações emitidas pelo TCU foram acatadas pela Unidade. Para tanto, a UFG implementou ações no objetivo de atendê-las, porém, alguns procedimentos adotados para o atendimento não foram satisfatórios em relação ao Acórdão nº 117/2006 - 1ª Câmara, que determinou a implementação de medidas com vistas ao ressarcimento de valores por servidores em período de acumulação irregular de cargos. As ações tomadas pela UFG não foram conclusivas quanto ao efetivo desconto nos pagamentos dos servidores, conforme demonstrado no item 3.5.1.2 do Anexo I ao Relatório.

Também registramos o atendimento parcial às determinações do TCU constantes do Acórdão nº 1669/2006 - 1ª Câmara, quanto às contratações temporárias, tendo sido constatado que não foram preenchidos os formulários de admissão no sistema SISACNet, assim como não foram enviados os atos para apreciação pela CGU, conforme tratado no item 3.1.2.2 do Anexo I ao Relatório.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A UFG não executou projetos financiados com recursos externos no exercício sob exame.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna está constituída na Instituição. Para o exercício de 2006 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAAAI ambos encaminhados à CGU-Regional/GO.

Verificamos, por meio dos sumários trimestrais e relatórios encaminhados pela AUDIN que as ações previstas no PAAAI foram cumpridas.

Quanto à atuação da AUDIN, verificamos que os documentos que subsidiam seu parecer final sobre as contas do exercício, não evidenciam com clareza a incidência das falhas constatadas, em quantos e quais processos e atos elas ocorreram, tratando de forma genérica as constatações.

Também não ficou caracterizado o efetivo acompanhamento e avaliação por parte da AUDIN sobre as correções das falhas apontadas.

Registre-se ainda, a carência de servidores no setor que conta atualmente com apenas um auditor interno.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As concessões de diárias pela Unidade no exercício resultaram em gastos de R\$ 589.889,01, correspondentes a 0,2% em relação ao total de despesas efetuadas pela UG/UFG. Das análises efetuadas, não foram constatados fatos relevantes que descaracterizassem que os afastamentos ocorreram em caráter eventual ou transitório, sendo que as viagens realizadas em final de semana foram devidamente justificadas, tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela Unidade.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que no exercício de 2006 a UFG não efetuou despesas com cartão de pagamento do governo federal - CPGF. Constatamos que, durante o exercício, foram tomadas as providências para implementação da utilização do CPGF em 2007.

Quanto à utilização de suprimento de fundos em substituição ao cartão de crédito corporativo, constatamos redução de 12% na realização de despesas por esta modalidade quando comparados os exercícios de 2005 e 2006.

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão

detalhadamente consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia , 20 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189701
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO : 153052
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23070.003027/2007-19
CIDADE : GOIANIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006** a **31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0002** a **0013**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de.. acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° **189701**, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

Impropriedades

3.1.2.1 - Atraso no cadastro dos atos de admissão no sistema SISACNet e no seu envio ao Controle Interno.

3.1.2.2 - Atendimento parcial às determinações do TCU quanto às contratações temporárias.

3.1.3.1 - Atraso no reembolso da remuneração pertinente aos servidores cedidos com ônus para o Estado de Goiás.

3.4.1.2 - Falta de encaminhamento de Processos de aposentadoria e pensão à CGU.

3.5.1.1 - Morosidade na apuração de diligência sobre acumulação de

cargos públicos.

3.5.1.2 - Falta de implementação de medidas tempestivas em atendimento às determinações do TCU.

4.2.2.1 - Falta de formalização do devido processo legal e pagamentos de serviços de telefonia indevidamente embasados como inexigibilidade de licitação.

4.2.2.2 - Pagamentos a pessoa física sem indicação da composição dos preços praticados e a professores em regime de dedicação exclusiva sem caracterizar colaboração esporádica.

4.2.3.1 - Termos Aditivos com valores distintos a vigorarem a partir de uma mesma data e prorrogação indevida de contrato.

4.2.4.1 - Contratação emergencial fundamentada incorretamente.

4.2.4.2 - Falta de apresentação dos documentos comprobatórios de pagamentos.

4.2.4.3 - Falhas nos pagamentos realizados, originados do Convite nº 131/2004.

4.3.1.1 - Aquisições realizadas por Pregão acima dos preços de referência, sem constar dos autos a autorização, devidamente motivada, da autoridade competente.

4.3.1.2 - Aquisições não previstas no Programa de Trabalho do convênio.

4.3.1.3 - Falhas no recebimento de equipamentos, nos pagamentos realizados e no acompanhamento da execução de convênio.

4.3.1.4 - Falhas nos controles de pagamentos de bolsistas beneficiados pelo convênio nº 124/00.

4.3.1.5 - Falta de evidenciação da escolha da contratação e da execução do objeto contratado no convênio-Port. nº 439/2006.

5.1.1.1 - Falhas de atuação dos Conselhos Universitário e de Curadores

5.1.2.1 - Falhas na atuação da Auditoria Interna e carência de servidores na área.

5.1.3.1 - Falhas na elaboração da prestação de contas quanto aos conteúdos exigidos pela DN/TCU nº 81/2006.

5.1.4.1 - Falhas na designação e na definição de responsabilidades.

Goiânia, 20 de junho de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189701
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23070.003027/2007-19
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO : 153052
CIDADE : GOIÂNIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2007.

Diretor de Auditoria da Área Social